



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Secretaria responsável:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL.  
Departamento de Assistência Social.

### 1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

CONTRATATAÇÃO DE OFICINA DE GRAFITE QUE VISA CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DE REFLEXÃO, EXPRESSÃO E ARTE, COM GRUPOS ESPECÍFICOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM FAIXA ETÁRIA 04 A 11 ANOS E GRUPO DE ADOLESCENTES COM FAIXA ETÁRIA DE 12 A 16 ANOS REFERENCIADO AO CRAS/GESTÃO/CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SEGUINDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/FIA/LEI.229/97/ E LEI COMPLEMENTAR.99/2014. TENDO COMO FOCO A COMUNIDADE DE CAMPINA DA ALEGRIA, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER O SENSO ARTÍSTICO DENTRE A REALIDADE EM QUE VIVEMOS. NESTE ATO REFERENCIO O CRAS DE VARGEM BONITA – SC, CITO A RUA XV DE NOVEMBRO SN.

### 2 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO:

Aldacir Salete da Silva de Oliveira.

### 3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de oficina que venha a contribuir com o desenvolvimento, fortalecimento dos vínculos, entre crianças, adolescentes, educandários, sociedade e sua comunidade dentre os grupos específicos aqui relacionados, de crianças com faixa etária 04 a 11 anos e com adolescentes com faixa etária de 12 a 16 anos, no período matutino e vespertino, sendo dois dias trabalhados com carga horária de 08hs diárias. A finalidade da contratação visa a realização de oficina socioeducativa e de cidadania para a comunidade de Vila Campina da Alegria, com vinculação ao Cras de Vargem Bonita.

O foco principal deste projeto é a oferta desta oficina já supracitada acima com o desenvolvimento de uma roda de conversa sobre a arte de rua, que se diferencia da pichação e o grafite, vivência de valores através da musicalização, sobre o trabalho em equipe e o respeito mútuo dentre as crianças, escola e a sociedade onde estão inseridas, contudo será referenciada a vivência artística com aula prática de grafite, nestes termos a atividade de grafite será na modalidade kids, feita em duas etapas com contemplação de 04 turmas, sendo 02 turmas no período matutino e 02 no período vespertino. A temática a ser utilizada é: Meio ambiente, leitura e pessoas.





No que trata a modalidade Kids a oficina acontecerá da seguinte forma: no primeiro dia será trabalhado 08 horas com as crianças das turmas 1º,2º,3º,4º e 5º ano dos anos iniciais, 6º,7º,8º e 9º ano dos anos finais e 1º,2º e 3º ano do Ensino Médio da Escola Galeazzo Paganelli atingindo no total 165 crianças e adolescentes. O trabalho se desenvolverá em roda de conversa sobre arte na rua, diferença de pichação e grafite, vivência e valores através da musicalização sobre trabalho em equipe e respeito. Vivência artística com aula prática de Grafite com a pintura dos muros aos arredores da Escola com aproximadamente 40,00m<sup>2</sup>, os alunos também irão desenvolver a pintura de 10,00m<sup>2</sup> da fachada da AMOCA e os murinhos/bancos da praça central de Campina da Alegria.

No segundo dia será trabalhado 08 horas com as crianças da creche o Pingo de Ouro, com atividades de dança e musicalização além de uma explicação sobre o que é Grafite com a conclusão do muro aos arredores da creche com 10,00m<sup>2</sup>, nessa atividade serão contempladas no máximo 40 crianças da creche além das crianças do SCFV da assistência social de Vargem Bonita.

Contudo considera-se que na educação existe alguns programas que destacam o aluno com habilidades nos esportes, na matemática, na língua portuguesa, mas para o aluno/artista não há destaque e por vezes ainda carrega o estereótipo do aluno “Que só desenha”, então essa proposta vem com o intuito de dar voz e vez a esse aluno além de levar a arte de rua mais próxima da comunidade.

O desenvolvimento desta oficina terá como trabalho final a confecção do desenho elaborado pelas crianças e adolescentes e pintura dos locais pré-estabelecidos via orçamento, como: Escola de Educação Básica Galeazzo Paganelli com pintura de muro com aproximadamente 40,00m<sup>2</sup>, Creche Pingo de Ouro com pintura de muro com aproximadamente 10,00m<sup>2</sup>, Clube AMOCA com pintura de fachada com aproximadamente 10,00m<sup>2</sup> e Praça Central da localidade com a pintura de murinhos (banco de praça) já existentes no local. No valor do referido orçamento já estão inclusos os materiais para execução do projeto como: tinta para o fundo do muro, sprays de grafite e demais materiais para execução do mesmo.

O preceito para esta contratação segue a lei municipal 229/97 e a lei complementar 99/2014 que regulamenta o conselho tutelar, o conselho dos direitos da criança e do adolescente dispondo também sobre a presente lei sobre a política municipal de atendimento dos direitos das crianças e adolescentes e dá outras providências, neste texto encontra-se o capítulo IV onde trata-se do fundo municipal da infância e da adolescência – FIA que trata da criação e natureza do fundo, da captação de recurso, onde os recursos não podem ser utilizados e do gerenciamento do fundo municipal da infância e da adolescência.



Contudo ficou estabelecido que o Fia seguirá o parâmetro a ele estabelecido dentro do que tange a seção III do gerenciamento do fundo municipal da infância e adolescência no que descreve o artigo 58, § 4º onde diz que: compete ao Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Município de Vargem Bonita em relação ao FIA o incentivo a municipalização do atendimento, sendo que descreve o item (F): mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle de ações e do fundo.

Dentre o tema exposto o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Bonita se reuniu em caráter extraordinário no dia 00/00/2024 para tratar do referido projeto onde o mesmo foi discutido, debatido e aprovado para a execução e uso do recurso do FIA para pagamento do projeto em que aqui se trata. O mesmo foi registrado em ata nº 000/2024 e lavrou-se a resolução nº 000/2024 que aprova o referido projeto e dá outras providencias.

Em relação a data de execução do projeto e aos dias a serem trabalhados será avaliado com a referida empresa a disponibilidade e data a ser agenda para a execução do serviço junto à comunidade Vila Campina da Alegria.

#### **4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

O presente estudo preliminar tem por objetivo a contratação de uma oficina de grafite que visa contribuir com o desenvolvimento socioeducativo de reflexão, expressão e arte, com grupos específicos relacionados ao atendimento de crianças com faixa etária 04 a 11 anos e grupo de adolescentes com faixa etária de 12 a 16 anos referenciado ao Cras/gestão/conselho da criança e do adolescente, seguindo o estatuto da criança e do adolescente/fia/lei.229/97/ e lei complementar.99/2014. tendo como foco a comunidade de Campina da Alegria, com a finalidade de desenvolver o senso artístico dentre a realidade em que vivemos.

A empresa deve ser contratada sob o regime de preço global para prestar o serviço correlacionado abaixo para atender as necessidades do local que será referenciado.

Sendo que o instrumento de contratação não dispõe desta qualificação profissional em seu quadro de funcionários dentre as especificações, qualidades desejadas e requeridas neste estudo preliminar.

Por isso desenvolvemos este estudo preliminar dentre esta solicitação para que seja feito no ano de 2024 esta contratação. O contrato oriundo deste processo licitatório terá vigência a partir de sua assinatura até o final de sua execução com relação ao ano de 2024.

Sendo que é reservado ao município o direito, a bem de interesse público de qualquer momento, no período de vigência contratual, mediante comunicação prévia, rescindir unilateralmente o presente, sem que caiba ao contratado qualquer direito de indenização.



O serviço será executado no município, conforme local a ser definido pelo departamento de Assistência Social, cito Cras de Vargem Bonita, cito a rua XV de novembro, s/n, antiga garagem da prefeitura.

Com relação ao local de execução fica estabelecido há Escola de Educação Básica Galeazzo Paganelli, a Creche Pingo de Ouro, o Clube AMOCA e a Praça Central da localidade de Vila Campina da Alegria.

Ressalto que as despesas de deslocamento até a sede do município, refeições, e outras, com os profissionais contratados/oficineiros serão de responsabilidade exclusiva deste.

Relação de itens objeto desta licitação:

ITEM	ATIVIDADES	UNID.	QUANT
01	<p><b>Oficina de Grafite em Vila Campina da Alegria.</b></p> <p><b>Primeira Etapa:</b></p> <p>A oficina acontecerá no período matutino e vespertino e será trabalhado 08 horas com as crianças das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano dos anos iniciais, 6º, 7º, 8º e 9º ano dos anos finais e 1º, 2º e 3º ano do ensino médio da Escola Galeazzo Paganelli atingindo no total 165 crianças e adolescentes. O trabalho se desenvolverá em roda de conversa sobre arte de rua, diferença de pichação e grafite, vivência e valores através da musicalização sobre o trabalho em equipe e respeito. A vivência artística com aula prática de grafite com pintura dos muros aos arredores da escola com aproximadamente 40,00m<sup>2</sup>, os alunos também irão desenvolver a pintura dos 10,00m<sup>2</sup> da fachada a AMOCA e os muros/bancos da praça central de Campina da Alegria.</p>	Global.	01



	<p><b>Segunda Etapa:</b> No segundo dia será trabalhado no período matutino e vespertino, 08 horas com as crianças da creche Pingo de Ouro, com atividades de dança e musicalização além de uma explicação sobre o que é grafite com a pintura e conclusão do muro aos arredores da creche com 10,00m<sup>2</sup>, nessa atividade serão contempladas no máximo 35 crianças da creche além das crianças do SCFV da assistência social de Vargem Bonita.</p>		
--	---	--	--

**5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Conforme pesquisa de mercado realizada com relação a inexigibilidade, para solução da necessidade da secretaria de Saúde e Bem-Estar Social/Cras em referência a empresa a ser contratada para a oficina de grafite que venha a contribuir com o desenvolvimento e fortalecimento dos vínculos, entre crianças, adolescentes, educandários, sociedade e sua comunidade dentre os grupos específicos aqui relacionados. Vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, esta contratação para o fornecimento específico conforme a descrição abaixo supracitada.

**6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta é a contratação de uma empresa especializada para realização de uma oficina de grafite. Onde a mesma possua CNPJ e carta de exclusividade com inscrição estadual, certidão de recuperação judicial, extra judicial e falência, certidão simplificada digital de registro empresarial e integração, certidão negativa correcional da controladoria geral da união, certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, certidão negativa de débitos do município onde a empresa se encontra instalada, contrato social por transformação de empresário junto a junta comercial do estado, certificado de regularidade junto a caixa econômica federal, comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, certidão negativa de débitos trabalhistas junto a justiça do trabalho, certidão específica da junta comercial do estado de Santa Catarina e termo de autenticação junto a junta comercial do Estado de Santa Catarina.





## 7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO
01	1	Desenvolvimento de uma oficina de grafite que visa contribuir com o desenvolvimento socioeducativo de reflexão, expressão e arte, com grupos específicos relacionados ao atendimento de crianças com faixa etária 04 a 11 anos e grupo de adolescentes com faixa etária de 12 a 16 anos referenciado ao Cras/gestão/conselho da criança e do adolescente, seguindo o estatuto da criança e do adolescente/fia/lei.229/97/ e lei complementar.99/2014. tendo como foco a comunidade de Campina da Alegria, com a finalidade de desenvolver o senso artístico dentre a realidade em que vivemos.	Medida em horas: 16hs.  02 períodos de 08 horas Matutino e vespertino.

## 8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada os moldes que se expressa a finalidade de contratação pelo modelo de inexigibilidade regulamentada pela Lei 14.133/21 que se dá quando não é viável ou necessário um processo licitatório. Sendo que a Administração Pública pode contratar qualquer profissional artístico de maneira direta ou por meio de um empresário exclusivo, sem abrir processo licitatório, contanto que haja recepção positiva do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Nesses termos pede-se o amparo legal para a inexigibilidade da licitação consta no do artigo 74 da Lei nº 14.133/21.

Seguindo a proposta este projeto destina-se a oferta desta oficina já supracitada acima com o desenvolvimento de uma roda de conserva sobre a arte de rua, que se diferencia da pichação e o grafite, vivência de valores através da musicalização, sobre o trabalho em equipe e o respeito mútuo dentre as crianças, escola e a sociedade onde estão inseridas, contudo será referenciada a vivência artística com aula prática de grafite, nestes termos a atividade de grafite será na modalidade kids, feita em duas etapas com contemplação de 04 turmas, sendo 02 turmas no período matutino e 02 no período vespertino. A temática a ser utilizada é: Meio ambiente, leitura e pessoas.





No que trata a modalidade Kids a oficina acontecerá da seguinte forma: no primeiro dia será trabalhado 08 horas com as crianças das turmas 1º,2º,3º,4º e 5º ano dos anos iniciais, 6º,7º,8º e 9º ano dos anos finais e 1º,2º e 3º ano do Ensino Médio da Escola Galeazzo Paganelli atingindo no total 165 crianças e adolescentes. O trabalho se desenvolverá em roda de conversa sobre arte na rua, diferença de pichação e grafite, vivência e valores através da musicalização sobre trabalho em equipe e respeito. Vivência artística com aula prática de Grafite com a pintura dos muros aos arredores da Escola com aproximadamente 40,00m<sup>2</sup>, os alunos também irão desenvolver a pintura de 10,00m<sup>2</sup> da fachada da AMOCA e os murinhos/bancos da praça central de Campina da Alegria. Já no segundo dia será trabalhado 08 horas com as crianças da creche o Pingo de Ouro, com atividades de dança e musicalização além de uma explicação sobre o que é Grafite com a conclusão do muro aos arredores da creche com 10,00m<sup>2</sup>, nessa atividade serão contempladas no máximo 40 crianças da creche além das crianças do SCFV da assistência social de Vargem Bonita.

Contudo considera-se que na educação existe alguns programas que destacam o aluno com habilidades nos esportes, na matemática, na língua portuguesa, mas para o aluno/artista não há destaque e por vezes ainda carrega o estereótipo do aluno “Que só desenha”, então essa proposta vem com o intuito de dar voz e vez a esse aluno além de levar a arte de rua mais próxima da comunidade.

O desenvolvimento desta oficina terá como trabalho final a confecção do desenho elaborado pelas crianças e adolescentes e pintura dos locais pré-estabelecidos via orçamento, como: Escola de Educação Básica Galeazzo Paganelli com pintura de muro com aproximadamente 40,00m<sup>2</sup>, Creche Pingo de Ouro com pintura de muro com aproximadamente 10,00m<sup>2</sup>, Clube AMOCA com pintura de fachada com aproximadamente 10,00m<sup>2</sup> e Praça Central da localidade com a pintura de murinhos (banco de praça) já existentes no local. No valor do referido orçamento já estão inclusos os materiais para execução do projeto como: tinta para o fundo do muro, sprays de grafite e demais materiais para execução do mesmo.

## 9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Em que pese o parcelamento ser regra, de forma que a licitação seja realizada por item, insta destacar que os itens que compõem objeto em questão não são considerados divisíveis, pois eventual divisão poderia acarretar prejuízo nas atividades de fiscalização contratual.

Entende-se, pois, que a aquisição separada dos serviços não seria vantajosa simplesmente por não se apresentar tecnicamente viável. Nessa toada, eventual fragmentação do objeto, acarretando diversas contratações, poderia comprometer a execução dos serviços de forma que não se produziria os resultados pretendidos. Impende ressaltar, ainda, que a responsabilização de uma única empresa contratada se torna mais adequado não apenas em vista do acompanhamento dos serviços prestados, mas mormente em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado. Portanto, analisando tecnicamente, a contratação de uma empresa para a prestação dos serviços se mostra mais satisfatória do que se fosse efetuada por vários outros particulares.





Ainda, corroborando a contratação de uma única empresa, ressalta-se a viabilidade da metodologia pleiteada e a disponibilidade de empresas para execução do objeto, ao passo que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

#### **10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

#### **11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:**

Esta contratação/de aquisição de bens/de prestação de serviço, está prevista no Plano Anual de Contratações do ano de exercício de 2024, atendendo ao cronograma previamente estabelecido e homologado.

#### **12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção das propostas aptas a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

#### **13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase, será realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço. Após a homologação da licitação e a assinatura das Atas de Registro de Preços, poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

#### **14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Não identificamos impactos ambientais provenientes dessa contratação. Caso haja algum descarte, a prefeitura é responsável por providenciar o destino adequado.

#### **15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Com base no exposto acima, afirmamos que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.







A equipe de contratação declara, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente contratação, mediante a pregão, do tipo menor preço por item.

Vargem Bonita 08 de abril de 2024.

**Declaro que participei da elaboração do ETP.**

---

Aldacir S.S. de Oliveira  
Supervisora de Assistência Social

